

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 51 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Credencia o curso promovido pela
Escola Paulista da Magistratura - EPM.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 201852,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o Curso de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento, com carga horária total de
125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, realizado pela Escola Paulista da Magistratura -
EPM nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos,
contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH